



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº.1.680/92 DE 15/12/92.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra constituída dos lotes nºs.11 e 12 da quadra nº.547, situada no Bairro Interlagos, nesta cidade à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, confrontando-se por seus diversos lados com:

Lote 11 : medindo : 12,00 x 30,00 = 360,00 m²

Norte : Lote nº.01

Sul : Rua Henrique de Coimbra

Leste : Lote nº.12

Oeste : Rua João Gama

Lote nº. 12 - medindo: 12,00 x 30,00 = 360,00 m²

Norte : Lote nº.02

Sul : Rua Henrique de Coimbra

Leste : Lote nº.13

Oeste : Lote nº.11

Art. 2º. - A área doada destina-se à construção de uma Igreja " Assembléia de Deus " no Bairro Interlagos nesta cidade.

Art. 3º. - A área doada somente poderá ser utilizada para as finalidades da Igreja, não podendo ter outro destino.

§ Único - Na hipótese de que esta venha ser utilizada para outros fins, o bem reverterá ao Patrimônio Municipal.

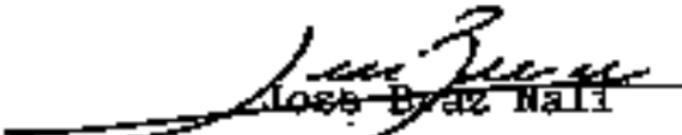
Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


José Braz Nali
Secretário Municipal de Administração